



## Mensagem nº 63/2024/PAL

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 56/2024, que “ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 14.277, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, QUE “REMANEJA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AFETAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS COM IMPEDIMENTOS INSUPERÁVEIS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024”.

Por ser de interesse público, busco nos integrantes dessa Casa o necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, nos termos da Exposição de Motivos anexa.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

Assinado Digitalmente por:

Odelmo Leão  
Prefeito Municipal  
\*\*IBlJANBg\*\*\*\*yxHN0wwp\*\*pkWFT\*\*\*\*DAQAB -  
e-CPF  
19/11/2024 15:55:48



20240792855PAL

Pág.: 2 de 2

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240792855PAL e o código verificar NQYB ou através do QR CODE acima.



PROJETO DE LEI Nº 056/2024.

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 14.277, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, QUE “REMANEJA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AFETAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS COM IMPEDIMENTOS INSUPERÁVEIS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024”.

**O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Lei nº 14.277, de 23 de outubro de 2024, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Uberlândia, *na data da assinatura digital.*

ODELMO LEÃO

Prefeito

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN

Secretário Municipal de Governo e Comunicação



20240789685ATOSNOR  
MATI

Pág.: 2 de 2

Assinado Digitalmente por:

Marco Túlio de Castro Caliman Secretário Municipal de Governo e Comunicação **IBljANBg*****w8TMx9j**ivrlF*****DAQAB - e- CPF 18/11/2024 19:06:28	Odelmo Leão Prefeito Municipal **IBljANBg*****yxHN0wvp**pkWFT*****DAQAB - e-CPF 18/11/2024 19:22:45
---	---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240789685ATOSNORMATI e o código verificar QXHJ ou através do QR CODE acima.



## ANEXO

“1. Emendas Individuais com impedimento(s) insuperável(is)

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1326	02.010.001	R\$ 50.000,00
1433	02.010.4001.2500	R\$ 10.000,00
1580	02.010.4001.2500	R\$ 75.000,00
1614	02.010.4001.2500	R\$ 30.000,00
1734	02.010.4001.2500	R\$ 20.000,00
1904	02.010.4001.2500	R\$ 50.000,00
1911	02.010.4001.3132	R\$ 40.000,00
2025(2125)	02.010.4001.2500	R\$ 146.040,27

### Secretaria Municipal de Educação

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1379	02.024.2002.2051	R\$ 20.000,00
1920	02.007.2001.2041	R\$ 100.000,00
2059	02.007.2002.2051	R\$ 130.000,00
2075	07.001.2002.2041	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

2076	02.007.2001.2041	R\$	20.000,00
2079	07.001.2002.2041	R\$	50.000,00
2094	02.007.2001.2041	R\$	20.000,00
2141	02.007.2002.2051	R\$	20.000,00

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1570	02.003.5003.3037	R\$ 40.000,00
1917	02.003.5003.3037	R\$ 70.000,00
2026	03.003.5003.3037	R\$ 30.000,00
2030	03.003.5003.3037	R\$ 70.000,00
2031	03.003.5003.3037	R\$ 70.000,00
2198	02.024.5001.2776	R\$ 50.000,00

### Secretaria Municipal de Saúde

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1360	02.009.1002.2987	R\$ 30.000,00
1397	02.009.1001.2987	R\$ 15.000,00
1398	02.009.1002.2987	R\$ 10.000,00



1729	02.009.1005.2987	R\$ 100.000,00
1979	02.009.1002.2987	R\$ 30.000,00
1991	02.009.1005.2905	R\$ 200.000,00
2021	02.009.1002.2987	R\$ 40.000,00
2042	02.009.1002.1625	R\$ 1.000.000,00
2043	02.009.1001.2987	R\$ 62.000,00
2111	02.009.1005.2987	R\$ 70.000,00
2147	02.009.1005.2987	R\$ 10.000,00
2148	02.009.1002.2987	R\$ 100.000,00
2178	02.009.1001.2987	R\$ 200.000,00
1784	02.009.1005.2987	R\$ 35.000,00

#### Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
1925	03.017.5001.2959	R\$ 40.000,00

#### Fundação Uberlandense do Esporte Turismo e Lazer – FUTEL

Nº da Emenda	Dotação Orçamentária (conforme emenda)	Valor (R\$)
2185	19.01.3006.2303	R\$ 23.000,00

**Valor total (R\$): 3.126.040,27 (três milhões, cento e vinte seis mil e quarenta reais e vinte e sete centavos).**



2. Destinação orçamentária (*remanejamento*) dos recursos das emendas descritas no item 1

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 08

Subfunção: 122

Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para custeio das atividades socioassistenciais da Instituição Comunidade Casa (Espaço Cidadania Unidade Segismundo Pereira), inscrita no CNPJ sob o nº 21.241.377/0006-17.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 08

Subfunção: 122

Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para custeio das atividades socioassistenciais da Instituição TAARE-Trabalho de Apoio a Migrantes Internacionais (TAARE), inscrita no CNPJ sob o nº 29.021.576/0001-17.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 08

Subfunção: 122



Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades e serviços socioassistenciais prestados pela instituição PROFORMAR Projeto de Orientação e Formação do Adolescente, inscrita no CNPJ sob o nº 18.473.538/0001-89.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365

Programa: 2002

Proj. Atividade: 2.051

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades da instituição Grupo Salva Vidas (Centro Educacional Crescer), inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.718/0004-00.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 08

Subfunção: 122

Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Lar Espírita Pai Chico de Aruanda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.919.232.0001-76, para fins de custeio de suas atividades socioassistenciais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.010.001 Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Função: 08

Subfunção: 122



Programa: 4001

Proj. Atividade: 2.500

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades socioassistenciais e serviços prestados pela instituição Fundação de Acao Social Evangélica Rev Adão Bomtempo (CEAC – Centro Evangélico de Apoio a Criança), inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.902/0003-84.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 2001

Proj. Atividade: 2.041

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a Caixa Escolar Municipal Professor Luís Rocha e Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 01.212.831/0001-90.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365

Programa: 2002

Proj. Atividade: 2.051

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Espaço Social Graça Timothy Hugh Farner, inscrita no CNPJ sob o nº 01.546.546/0001-05, para fins de aquisição de bens móveis relacionados a suas atividades e objetivos sociais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365

Programa: 2002

Proj. Atividade: 2.051



Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a Caixa Escolar Municipal Professora Shirley Lourdes de Menezes Vieira, inscrita no CNPJ sob o nº 22.882.508/0001-01.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365

Programa: 2002

Proj. Atividade: 2.051

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a Caixa Escolar Municipal Maria Terezinha Cunha Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 12.435.183/0001-57, para fins de investimento e custeio.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 361

Programa: 2001

Proj. Atividade: 2.041

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a Caixa Escolar Municipal Professora Benedita Pimentel de Ulhoa Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 01.158.939/0001-41.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Função: 12

Subfunção: 365

Programa: 2002

Proj. Atividade: 2.051

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Caixa Escolar Municipal Hipólita Teresa Eranci, inscrita no CNPJ sob o nº 08.965.678/0001-10, para fins de investimento e custeio.



Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Subunidade: 02.007.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação  
Função: 12  
Subfunção: 361  
Programa: 2001  
Proj. Atividade: 2.041  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a Caixa Escolar Municipal Freitas Azevedo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.154.047/0001-72, para fins de aquisição de equipamentos permanentes.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Função: 18.  
Subfunção: 541  
Programa: 5003  
Proj. Atividade: 3.037  
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição ACOLHE – Associação de Proteção Animal, inscrita no CNPJ sob o nº 32.661.792/0001-31, para fins de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado, bem estar e proteção de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Função: 18.  
Subfunção: 541  
Programa: 5003  
Proj. Atividade: 3.037  
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Amparo Pet Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 45.651.489/0001-08, para fins de aquisição de equipamentos e de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado, bem estar e proteção de animais.



Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Função: 18.  
Subfunção: 541  
Programa: 5003  
Proj. Atividade: 3.037  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Amparo Pet Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 45.651.489/0001-08, para fins de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado, bem estar e proteção de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Função: 18.  
Subfunção: 541  
Programa: 5003  
Proj. Atividade: 3.037  
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Fundação de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDAP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.225.692/0001-09, com fins de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado, bem estar e proteção de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Função: 18.  
Subfunção: 541  
Programa: 5003  
Proj. Atividade: 3.037  
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Serzinho de Luz, inscrita no CNPJ sob o nº 34.189.436/0001-92, para fins de custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do cuidado e proteção de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Subunidade: 02.003.001 GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Função: 18  
Subfunção: 541  
Programa: 5003  
Proj. Atividade: 2.776  
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos, para a instituição Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - ANGÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.336.577/0001-43, para fins de custeio de suas atividades relacionadas à promoção do desenvolvimento sustentável no entorno do Parque Estadual do Pau Furado (PEPF), nas comunidades Tenda do Moreno e Olhos d' água.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10  
Subfunção: 122  
Programa: 1005  
Proj. Atividade: 2.987  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Caminho Ação e Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.392/0001-40, para fins de investimento, com objetivo de preservar e dar continuidade às atividades do espaço terapêutico.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10



Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades e serviços prestados na área de saúde pela instituição Comunidade Nova Esperança Em Cristo, inscrita no CNPJ sob o nº 19.213.695/0001-18.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades e serviços prestados na área de saúde pela instituição Associação de Assistência aos Portadores de Câncer do Triângulo Mineiro - AAPCTM, inscrita no CNPJ sob o nº 32.377.347/0001-44.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição CEAMI Reabilitação Para a Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 03.744.116/0001-23, para fins de custeio das atividades e serviços prestados na área de saúde.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Instituto Joslin (Associação De Diabetes Joslin), inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.867/0001-55, para fins de custeio de suas atividades na área de saúde.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1002

Proj. Atividade: 2.426

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Objeto: Destinação de Recursos à Secretaria Municipal de Saúde para fins de realização de exames no Mutirão de Tomografia e Ressonância Magnética.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Associação Desenvolvendo Vida e Missão (ADVEM), inscrita sob o CNPJ nº 11.289.969/0001-40, para fins de custeio ou investimento relacionado aos serviços prestados na área de saúde (odontologia).

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10



Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição ONG Clube dos Focinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.968.485/0001-35, para fins de realização de castração de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 1002

Proj. Atividade: 1.625

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para construção da UAI MORUMBI.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Projeto Semente 3 Ação Mulher - Associação Ipes (PSAM), inscrita no CNPJ sob o nº 13.386.223/0001-80, para fins de custeio de suas atividades, em especial às relacionadas à realização de Projeto "Núcleo de Terapias Complementares Comunitário".

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005



Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades desenvolvidas na área de saúde pela instituição Grupo Salva Vidas (Comunidade Terapêutica Viver), inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.718/0003-20.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades desenvolvidas na área de saúde pela instituição Instituto Joslin (Associação de Diabetes Joslin), inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.867/0001-55.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades desenvolvidas na área de saúde pela instituição Associação Comunitária de Apoio à Pessoa com Deficiência (ACAPED), inscrita no CNPJ sob o nº 20.736.260/0001-37.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122



Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Associação de Proteção Animal (APA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.582/0002-01, para fins de realização de castração de animais.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Missão Sal da Terra (Centro de Especialidades), inscrita no CNPJ sob o nº 20.734.604/0001-79, para fins de custeio de suas atividades na área de saúde, especialmente odontologia.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob o nº 177.899.91/0001-36, para fins de custeio de suas atividades.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005



Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 146.040,27 (cento e quarenta e seis mil e quarenta reais e vinte e sete centavos)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Associação dos Reumáticos de Uberlândia e Região (ARUR), inscrita no CNPJ sob o nº 01.411.315/0001-94, para fins de aquisição de materiais permanentes e custeio de suas atividades na área da saúde.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subunidade: 02.009.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10

Subfunção: 122

Programa: 1005

Proj. Atividade: 2.987

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Associação de Reumáticos de Uberlândia (ARUR), inscrita no CNPJ sob o nº 01.411.315/0001-94 para fins de custeio de suas atividades e serviços na área de saúde.

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.035 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA

Subunidade: 02.035.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 4007

Proj. Atividade: 2.715

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a 9ª RPM (Região Integrada de Segurança Pública – Uberlândia), Polícia Militar de Minas Gerais, CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, fins de custeio das atividades do PROERD Uberlândia, através do 17º e 32º BPMs (Batalhão da Polícia Militar).

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.035 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA



Subunidade: 02.035.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 4007

Proj. Atividade: 2.715

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para a instituição Clube dos Tenentes e Sargentos De Uberlândia - GRESSU, inscrita no CNPJ sob o nº 17.797.887/0001-93, para fins de custeio.

Órgão: 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE

Unidade: 03.017 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE

Subunidade: 03.017.001 DIRETORIA GERAL

Função: 17

Subfunção: 512

Programa: 5001

Proj. Atividade: 2.959

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Objeto: Destinação de recursos financeiros para fins de custeio das atividades da instituição Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do bairro Taiaman (ASSOTAIAMAN), inscrita no CNPJ sob o nº 15.350.557/0001-20." (NR)

**Nome Arquivo: anexo alterado remanej.pdf**

**Documento assinado de forma digital por Marco Túlio de Castro Caliman**

**Certificado: \*\*IBIjANBg\*\*\*\*\*w8TMx9jl\*\*lvrLF\*\*\*\*\*DAQAB**

**Data: 18/11/2024 19:06:28**

**Documento assinado de forma digital por Odelmo Leão**

**Certificado: \*\*IBIjANBg\*\*\*\*\*yxHN0wwp\*\*pkWFT\*\*\*\*\*DAQAB**

**Data: 18/11/2024 19:22:45**



**20240789685ATOSNORMATI**



**Exposição de Motivos nº 001/2024/SMGC**

Senhor Prefeito,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que “ALTERA O ANEXO DA LEI 14.277, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, QUE “REMANEJA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AFETAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS COM IMPEDIMENTOS INSUPERÁVEIS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024”.

Trata-se de alteração que visa corrigir erros constatados após a publicação da referida lei, sendo i) *modificação da dotação orçamentária para a execução dos recursos destinados ao Grupo Salva Vidas (Centro Educacional Crescer), entidade inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.718/0004-00, substituindo o órgão executor indicado pela Secretaria Municipal de Educação (02.007) e ii) alteração do nº CNPJ da entidade Associação de Proteção Animal (APA), de 01.181.585/0001-12 para 01.181.582/0002-01, que é o utilizado para o projeto de castração indicado.*

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submetemos à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN  
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Assinado Digitalmente por:

Marco Túlio de Castro Caliman  
Secretário Municipal de Governo e  
Comunicação  
\*\*IBljANBg\*\*\*\*w8TMx9jl\*\*lvrLF\*\*\*\*\*DAQAB - e-  
CPF  
12/11/2024 11:46:56

**Vistado de forma eletrônica por:**

**Jéssica Carvalho Bigaran - Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e  
Comunicação  
Centro Administrativo Municipal  
Data: 06/11/2024 15:58:22**



**20240785298ATOSNORMATI**



## PARECER Nº 01/2024/SMGC

Referência: Exposição de Motivos nº 001/2024/SMGC.

### I. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que “ALTERA O ANEXO DA LEI 14.277, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, QUE “REMANEJA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AFETAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS COM IMPEDIMENTOS INSUPERÁVEIS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024”.

É o relatório, passa-se a opinar.

### II. FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, registre-se que a manifestação *in casu* cinge-se à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, bem como da observância da técnica legislativa, à luz da legislação vigente, não adentrando, portanto, em aspectos relativos ao mérito, à conveniência e à oportunidade da prática da proposta, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Superada a *delimitação* do presente parecer, passa-se à análise dos requisitos formais e materiais insuperáveis à propositura de Projeto de Lei. Em detalhes: competências legislativa e de iniciativa, tipologia e observância aos ditames legais relativos ao, comumente conhecido, “*orçamento impositivo*”.

Em *plano inicial*, os requisitos formais insuperáveis à propositura do Projeto de Lei em discussão estão presentes: (I) a matéria não está no rol daquelas de competência privativa da União (artigo 22 da Constituição Federal), tratando-se, de modo claro, de qualidade *local* e referente à autonomia (estruturação *própria*) do Município (artigo 30 da Constituição Federal e incisos I e XI do artigo 7º da Lei Orgânica do Município), o que, por conseguinte, fundamenta a





competência legislativa do Município; (ii) o Chefe do Poder Executivo detém, com fulcro no inciso III do § 3º do artigo 110-A da Lei Orgânica do Município<sup>1</sup>, competência (única) *in casu* para iniciar, com a apresentação da propositura, o processo legislativo, não constituindo matéria de iniciativa privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal (*vide* artigo 23 da LOM), senão *privativo do Executivo*; e (iii) a tipologia escolhida – Lei Ordinária, regra da taxonomia legislativa – tem perfeita assimilação normativa com a Lei Orgânica do Município, com sustentáculo na Constituição Federal.

Noutro giro, no cerne do *regramento das emendas individuais*, tem-se que a proposição, como exposto *alhures*, está inserida no cronograma fixado pelo artigo 110-A da Lei Orgânica do Município, porquanto remanejamento das programações vinculadas a impedimentos técnicos *insuperáveis*, inclusive após *devolutiva* para correções (inciso II do § 3º do artigo 110-A).

Em se tratando de *alteração pontual* do Anexo da Lei 14.277, de 23 de outubro de 2024, para *correção simples de erros materiais ali constatados*, nada se vê, pois, nada a *inquinar* o processo legislativo.

### III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade formal e material e legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte, óbice jurídico ao seu trâmite.

  
JÉSSICA CARVALHO BIGARAN  
Assessor Técnico Jurídico

---

<sup>1</sup> Ainda, a alínea *i* do artigo 28 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal.



## DECLARAÇÃO

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN, Secretário Municipal de Governo e Comunicação, residente e domiciliado nesta cidade, DECLARA, para fins do Projeto de Lei que “ALTERA O ANEXO DA LEI 14.277, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, QUE “REMANEJA AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AFETAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS COM IMPEDIMENTOS INSUPERÁVEIS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024”, referente à Exposição de Motivos nº 001/2024/SMGC, que, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Projeto de Lei em questão não acarreta impacto orçamentário, estando de acordo com os instrumentos programático-orçamentários.

MARCO TÚLIO DE CASTRO CALIMAN  
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Assinado Digitalmente por:

Marco Túlio de Castro Caliman  
Secretário Municipal de Governo e  
Comunicação  
\*\*IBljANBg\*\*\*\*\*w8TMx9Jl\*\*lvrLF\*\*\*\*\*DAQAB - e-  
CPF  
12/11/2024 11:46:57

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20240785303ATOSNORMATI e o código verificar MZZM ou através do QR CODE acima.

**Vistado de forma eletrônica por:**

**Jéssica Carvalho Bigaran - Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo e  
Comunicação  
Centro Administrativo Municipal  
Data: 06/11/2024 15:58:17**



**20240785303ATOSNORMATI**

**Vistado de forma eletrônica por:**

**Renata Aparecida Pimenta - Procurador Municipal**  
**Prefeitura Municipal de Uberlândia**  
**Data: 12/11/2024 18:00:09**



**Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município**  
**Prefeitura Municipal de Uberlândia**  
**Data: 13/11/2024 14:16:55**

20240789685ATOSNORMATI

**Vistado de forma eletrônica por:**

**Geraldo Alves Mundim Neto - Procurador Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Uberlândia  
Data: 19/11/2024 09:21:04**



**20240792855PAL**